



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 649/78

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ajudar o Centro Social de Jacaraípe no seu plano de Trabalho, para ampliação das dependências para o Jardim de Infância.

Artº 2º - As despesas decorrentes do disposto no Artº 1º desta Lei correrão pela dotação 1800 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 3215 - Instituições Privadas.

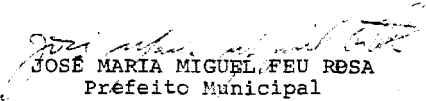
b) Centro Social de Jacaraípe - Cr\$ 15.000,00

Artº 3º - 1800 - A abertura do Crédito do Artº 1º refere-se a anulação parcial da dotação abaixo discriminada.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cr\$ 15.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 27 de outubro de 1978.


JOSE MARIA MIGUEL FEU RBSA
Prefeito Municipal